

Pei # 17/69

Dele autorizações e das outras
Providências


Eu, José Manoel David
Junior, Prefeito Municipal de
Major Gercino, faço saber a todos
os habitantes que a Câmara Muni-
cipal votou e em sanções a seguir
de Pei:

Artigo 1º — Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a auxiliar no pa-
gamento de Aluguel Presidencial do
de Oletor Estadual.

Artigo 2º — As despesas que
se fizerem necessárias face ao artigo 1º
desta Pei, correrá por conta da dotação
313027 — Aluguel de Prédios.

Artigo 3º — Esta Pei entrará
em vigor na data de sua publicação,
renegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major
Gercino em 18 de Agosto de 1969.


Prefeito Municipal.